



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2510, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, Sr. **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **Marina Loula Vasconcelos**, portadora do RG nº 02.119.450-56 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 404.658.885-34, a movimentar a conta bancária nº 150.002-3, agência 0548-7, Banco do Brasil, a qual movimenta recursos vinculados as Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 14 de Setembro de 2020.

CELSO LOULA
DOURADO:10074236504
36504

Assinado de forma digital por
CELSO LOULA
DOURADO:10074236504
Dados: 2020.09.14 15:51:44
-03'00'

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

